



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**PORTARIA Nº 209/2019**  
**01 DE OUTUBRO DE 2019**

*Designa coordenadores e membros da Comissão de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que, Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 31 Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um coordenador para assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Designar a conselheira Dra. LAIS VALÉRIA RIBEIRO LOBO – COREN-SE Nº 415747 e a conselheira Dra. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA – COREN-SE Nº 223626-ENF para coordenar, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe –

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Lais' and 'Camila'.*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

COREN-SE, a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem.

**Art. 2º.** Alterar a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem, assessorando as Comissões de Ética das Instituições de Saúde, tendo como membros Dra. MANUELA DE CARVALHO VIEIRA MARTINS – COREN-SE Nº 221285-ENF, Dra. LARA LIDIANE DA SILVA RAMOS – COREN-SE Nº 377074-ENF e Dra. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO – COREN-SE Nº 498473-ENF para comporem a Comissão de Ética do COREN-SE.

**Art. 3º** Conceder verba representação, de acordo com a Decisão COREN-SE nº. 04/2017;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

**Art. 5º.** Revoga-se a Portaria nº 134/2019.

**Publique-se.**  
**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

Aracaju, 01 de Outubro de 2019.

  
**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Presidente

  
**Dra. Clarice Fonseca Mandarinó**  
Coren-SE nº 23313-ENF-IR  
Secretária

*lente. kauri 01/10/19*  
*lente. Luise 04/10/19*  
*lente. Camile 04.10.19*  
*lente. Lorena Ramos 03/10/19*